



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO**



LEI ORDINÁRIA Nº 1788/2024

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO
MUNICIPAL DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**Roberto Adão Venâncio**”, no Bairro Faxinal, a estrada que tem seu início na Estrada Municipal Braz Américo Machado (-23.70294, -47.83355) e segue por aproximadamente 47m (-23.70322, -47.83320).


Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

“Rua Roberto Adão Venâncio”


Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarapuí, 18 de março de 2024.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra


Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração


OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
TAMIRES DANIELA CORRÊA
ESCREVENTE AUTORIZADA

20 MAR 2024